Lei nº 353, de 23 de julho de 1958.

Abre um crédito especial de Cr$ .... 10.000,00, quantia essa que será depositada em juizo, para o pagamento de indenização de uma área de terras de propriedade do Sr. Camilo Ávila da Rocha, que será desapropriada pela Prefeitura.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), quantia esta que será depositada em juízo, para pagamento da indenização de uma área de terras com 17.055 metros quadrados, de propriedade do Sr. Camilo Ávila da Rocha, sita em Socorro, distrito de Portão, neste Município, com as seguintes confrontações: ao norte e sul, com as estradas em parte existentes, entre as estradas de Socorro e Sanga Funda; a leste, com Camilo Ávila da Rocha e Albano Dieder; ao oeste, com Camilo Ávila da Rocha e Arthur Scherer. Destina-se a desapropriação referida à construção de uma estrada nova.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de julho de 1958.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal